



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 11/2017
(Aditamento- Prorrogação Contratual)**

1º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2016.

MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA MASTER MED.....

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pelo Superintendente, **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, portador do R.G. nº 8.518.540-1 e do CPF/MF nº 936.953.228-53 e, do outro, a empresa MGA BRASIL CONSULTORIA E SOFTWARES LTDA, com endereço à Rua Jacquy nº. 118 – Sala 12, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.169.891/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Marcio Lopes Varjão**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.230.700-7 SSP-SP e inscrito no C.P.F./MF sob nº 061.132.048.71, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2016, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 30 de agosto de 2.017.**

Outrossim, fica retificada a cláusula 7.0 do Contrato – da Fiscalização, como segue:

"7.0 – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor (a) – Chefe da Seção Médica, nos termos do artigo 67, c.c.§ 8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93."

O valor anual do contrato é da ordem de R\$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2017.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

MGA BRASIL CONSULTORIA E SOFTWARES

(assinado no original)

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

(assinado no original)

MARCIO LOPES VARJÃO
Diretor Adm.Financeiro

Testemunhas:

1) *(assinado no original)*
Vagner Amato de Almeida
RG. 18.473.392-8

2) *(assinado no original)*
Ivaldo Pessoa de Araújo
RG. 15.332.856